



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1035 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

A Comissão de Licitação e a Secretaria de Assistência Social do município de Cambira, diante do Processo Licitatório em observância do que dispõe o art. 7, do Processamento do Credenciamento, após apurar os requisitos previstos do Chamamento Público nº 001/2019 relacionados à documentação exigida para credenciamento, instaurado em face da contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço junto a Secretaria de Assistência Social do município de Cambira, realizando serviços de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, REALIZANDO ORGANIZAÇÃO/GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** Coordenador do CRAS e Técnico do Órgão Gestor, vem apresentar o respectivo

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O processo foi devidamente instruído, havendo sido analisado os seguintes documentos:

5.1. Pessoa Física:

- a) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- b) Comprovante de registro na entidade profissional competente (Diploma);
- c) Cópia da Carteira de Identidade – RG; (Autenticado)
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; (Autenticado)
- e) Certificação de Especialização, Pós Graduação (se houver); (Autenticado)
- f) Certificado (s) de Mestrado (se houver); (Autenticado)
- g) Certificado de Doutorado ou superior (se houver); (Autenticado)
- h) Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Dívida Ativa do Estado;
- j) Certidão Negativa perante a Fazenda Municipal (ISS), se houver
- k) Certidão Negativa perante a Seguridade Social, se houver;
- l) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP).

5.2. Pessoa Jurídica:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- b) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial;
- c) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrados na Junta Comercial;





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

d) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente;

e) No caso de sociedade civil: Ato constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

5.2.2. Habilitação Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão de Tributo Mobiliário e Imobiliário) do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa participante da licitação, a ser expedida pela Justiça do Trabalho;

5.2.3 Documentação Econômico Financeira:

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 90 (noventa) da data de apresentação dos documentos.

5.2.4 Declarações:

a) Declaração de que não há fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo IV (para pessoas físicas e jurídicas);

b) Declaração que a empresa atende às disposições do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal conforme determina a Lei n.º 9.854/1.999, conforme Anexo V (apenas pessoa jurídica);

c) Declaração que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente de sua transcrição, conforme Anexo IV (para pessoas físicas e jurídicas);





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

d) Declaração que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação, conforme Anexo VI (para pessoas físicas e jurídicas);

5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes.

5.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original, ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão, mediante a apresentação dos originais.

5.5. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento.

E analisados pelos servidores CLAUDIA CRISTINA MAREZE, , Antonio MARCELINO GARCIA, MARCOS VINÍCIOS VARGAS REQUI E VANESSA MARQUES DA SILVA LEAL.

Assim, após conferência dos documentos necessários ao Credenciamento foi formalizado o Relatório Conclusivo.

Concluído o Relatório, a Comissão diante de toda análise, por unanimidade, viabiliza o processo e publica:

CONCLUSÃO

As candidatas inscritas para concorrer ao cargo de:

- PSICÓLOGO:

1- Camila Fernanda Giraldelli Riello (conforme protocolo de recebimento da documentação 02/07/19)

As candidatas inscritas para concorrer ao cargo de:

- ASSISTENTE SOCIAL:

1- Gisele de Oliveira (conforme protocolo de recebimento da documentação 01/07/19)

2- Daiane Cristina Ananias de Almeida (conforme protocolo de recebimento da documentação 01/07/19)

Finalmente conclui a Comissão que os candidatos entregaram os documentos exigidos no credenciamento.

Diante do item 7.4 presentes no edital, o critério de desempate consta:

a) Através da somatória total dos títulos, conforme pontuação listada na tabela abaixo:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1035 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSICÓLOGO:

Título	Pontos	Valor Máximo
a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "strictusensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	10 pontos cada	Máximo de 10 pontos.
b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "strictusensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	10 pontos cada	Máximo de 10 pontos.
c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação "lato-sensu", com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	5 pontos cada	Máximo de 10 pontos.
d) Experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica.	5 pontos para cada ano de experiência	Máximo de 10 pontos.

TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS

40

ASSISTENTE SOCIAL

Título	Pontos	Valor Máximo
a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "strictusensu", com o reconhecimento	10 pontos cada	Máximo de 10 pontos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1035 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.		
b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "strictusensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	10 pontos cada	Máximo de 10 pontos.
c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação "lato-sensu", com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	5 pontos cada	Máximo de 10 pontos.
d) Experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica.	5 pontos para cada ano de experiência	Máximo de 10 pontos.

TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS	40
--------------------------------	-----------

b) Permanecendo o empate, haverá o sorteio respeitando o que tange a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 45, § 2º

Diante deste critério segue abaixo pontuação:

PSICÓLOGO	Pontuação
Camila Fernanda Girdelli Riello	15

E,

ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação
Gisele de Oliveira	5
Daiane Cristina Ananias de Almeida	0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1035 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

De acordo com a pontuação analisada e da documentação apresentada não houve empate, sendo assim segue abaixo classificação:

Candidatos: PSICÓLOGO	Pontuação
Camila Fernanda Girdelli Riello	1ª colocada

E,

Candidatos: ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação
Gisele de Oliveira	1ª colocada
Daiane Cristina Ananias de Almeida	2ª colocada

É o relatório e Parecer conclusivo.

Cambira, 08 de julho de 2019.

ANTONIO MARCELINO GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 133/2019

MARCOS VINÍCIOS VARGAS REQUI
Membro
Decreto Nº 133/2019

VANESSA MARQUES DA SILVA LEAL
Secretário de Assistência Social

